



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rodovia PA 279, km 160, s/n - Bairro Setor Industrial, Tucumã/PA, CEP 68.385-000
Telefone: (94) 3433-3295 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08111.000045/2019-57

Unidade Gestora: CRKSPA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA RG
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0026-84, com endereço na Rodovia PA 279, S/Nº, KM 160, Setor Industrial, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã-PA, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador Regional, designado pela Portaria nº 305/SE/MJSP de 11 de março de 2020 e publicada no Diário Oficial da União nº 50, Seção 02, Página nº 48, de 13 de março de 2020, inscrito no CPF sob o nº 123.259.452-00, portador da Carteira de Identidade nº 0897768727, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.019.295/0004-32, sediada na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 112, Umarizal, CEP: 66.055-000, em Belém no estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Marques Felipe, portador da carteira de identidade nº 4599580, expedida pela DGPC/GO, e CPF nº 008.126.451-89, tendo em vista o que consta no Processo nº 08111.000045/2019-57 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 2018, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 05/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Original firmado entre as partes, publicado no Diário Oficial da União nº 25, Seção 03, Página 97 em 05 de fevereiro de 2020, com vigência de 04/02/2019 a 04/02/2020, nos termos previstos em suas cláusulas do Contrato Original: CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO; e CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12. O presente Termo Aditivo contempla a Exclusão da rubrica "Contribuição Social" de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, prevista no Módulo 'Provisão para Rescisão' da Planilha de Custo (Anexo VII-D da In nº 5, de 26 de maio de 2017);

12.1. No caso da Conta-Depósito Vinculada - Bloqueada para Movimentação, apresentado no item 14 do Anexo XII da IN nº 5, de 2017, com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a "Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado", cujo percentual era de 5% (cinco por cento) passa a ser de 4% (quatro por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 05/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de a 04/02/2021 a 04/02/2022 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato n.º 05/2019 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado do Contrato n.º 05/2019 é R\$ 270.087,58 (duzentos e setenta mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal estimado do Contrato n.º 05/2019 é R\$ 22.507,30 (vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos).

3.3. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 270.087,58 (duzentos e setenta mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 270.087,58 (duzentos e setenta mil e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato n.º 05/2019, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato em questão.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização (SEI n.º 2815933) do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo n.º 08111.000045/2019-57, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, § 8º, ambos da Lei nº. 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Tucumã - PA, 02 de fevereiro de 2021..

(Assinado Eletronicamente)
Pela Contratante



Pela Contratada

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)
WENDEL JESUS DE MIRANDA
CPF 860.601.471-00

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO NONATO COSTA SANTOS JÚNIOR
CPF 505.263.163-49



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Pereira dos Santos Neto, Coordenador(a) Regional**, em 02/02/2021, às 21:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Costa Santos Júnior, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 03/02/2021, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Jesus de Miranda, Chefe de Serviço**, em 03/02/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2815927** e o código CRC **56C6A8E6**.